



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Rua D, Bairro Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.537- 000, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

### DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º, da lei 8.666/93 que diz:

*"Art.: 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93:"*

*(...)*

*"I: - unilateralmente pela Administração:*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

### DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de quantidade é de nº **20239066**, que tem como Contratada a Empresa **MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.614.096/0001-53**, cujo objetivo é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEM EMPREGO DE MATERIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA".



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



### DA JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás realizou no corrente ano a contratação de empresa para terceirização de mão de obra para execução de atividades administrativas complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal da Câmara e não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores. A contratação em tela, visa ainda assegurar a execução e continuidade dos serviços públicos prestados por este Órgão, sendo recomendada sua execução indireta, por ser mais conveniente, econômica e eficaz e que deverão ser prestados nas dependências da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

Durante a execução contratual, a prefeitura municipal entregou ao legislativo um novo prédio e com estrutura física bem superior ao anterior, sendo necessários várias adaptações e ampliações dos serviços oferecidos aos munícipes canaenses, o qual houve um aumento considerável das demandas administrativas, o que se torna necessário uma adequação à contratação já realizada.

Pois, a descontinuidade dos serviços contratados consiste numa certa inconveniência, vez que, a transição de um contrato para outro implica na preparação de procedimento licitatório, o que demanda mais mão de obra, prazos instituídos por Lei e mais custos aos serviços públicos desnecessários.

Em análise ao contexto geral dos itens contratados torna -se viável um aditivo ao contrato nos termos do Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Uma vez que a prestação dos serviços executados é de forma contínua, e que poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que atenda as demandas surgidas e ao interesse público.

Diante da necessidade, tem-se por bem ajustar os quantitativos atuais para melhor realocar as atividades contratadas, que em síntese objetiva dar melhor qualidade, maior presteza e celeridade na execução das atividades administrativas e menor tempo de respostas as questões rotineiras, porém importantes para os desfechos dos trabalhos desenvolvidos por este Órgão.

### DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos próprios da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária de 2024: Atividade 1101.010311427.2.067 Ampliação e Terceirização de Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentária, venho respeitosamente requerer aditivo de quantidade, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

| Nº                 | DESCRIÇÃO DOS ITENS     | UNIDADE | QUANTIDADE     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
|--------------------|-------------------------|---------|----------------|----------------|-----------------------|
| 01                 | Vigia                   | Serviço | 01- (12 meses) | R\$ 7.521,17   | R\$ 90.254,04         |
| 02                 | Auxiliar administrativo | Serviço | 01- (12 meses) | R\$ 7.702,92   | R\$ 92.435,04         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                         |         |                |                | <b>R\$ 182.689,08</b> |

Canaã dos Carajás, 29 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Presidente Câmara Municipal  
Canaã dos Carajás – PA